

LEI COMPLEMENTAR Nº 72 de 16 de março de 2017.

Autor: A MESA DA CÂMARA

**CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS E PROVENTOS NO
QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Igarapu do Tietê, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido reajuste de Vencimentos e Proventos aos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, na ordem de 6,29% (seis virgula vinte e nove por cento) a contar de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê e respectivas tabelas de vencimentos constarão dos Anexos I a III, deste projeto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Igarapu do Tietê, 16 de março de 2017.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES
Responsável p/ Secretaria Municipal da Administração

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº DE CARGOS	DENOMICAÇÃO	PADRÃO DE VENC. (REF)
01	Faxineira/Copeira	I
02	Vigia	II
01	Recepcionista	III
01	Motorista	IV
01	Assessor de Imprensa e Comunicação	V
01	Contador	VI
01	Procurador Jurídico	VII
01	Diretor Geral da Câmara	VIII

Igaraçu do Tietê, 16 de março de 2017.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

ANEXO II

ESCALA REFERENCIAL DE VALORES

REFERÊNCIAS	VALORES
I	R\$ 1010,02
II	R\$ 1.161,52
III	R\$ 1.393,83
IV	R\$ 1.672,59
V	R\$ 2.007,11
VI	R\$ 2.789,89
VII	R\$ 3.261,56
VIII	R\$ 3.652,95

Igaraçu do Tietê, 16 de março de 2017.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS

NÍVEL	REFERÊNCIAS							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1.010,02	1.161,52	1.393,83	1.672,59	2.007,11	2.789,89	3.261,56	3.652,95
B	1.060,52	1.219,60	1.463,52	1.756,22	2.107,47	2.929,38	3.424,64	3.835,59
C	1.111,02	1.277,68	1.533,21	1.839,85	2.207,82	3.068,88	3.587,72	4.018,24
D	1.161,52	1.335,75	1.602,90	1.923,48	2.308,18	3.208,37	3.750,80	4.200,89
E	1.212,02	1.393,83	1.672,59	2.007,11	2.408,54	3.347,86	3.913,87	4.383,54
F	1.262,53	1.451,90	1.742,29	2.090,74	2.508,89	3.487,36	4.076,95	4.566,18
G	1.313,03	1.509,98	1.811,98	2.174,37	2.609,25	3.626,85	4.240,03	4.748,83
H	1.363,53	1.568,06	1.881,67	2.258,00	2.709,60	3.766,35	4.403,11	4.931,48
I	1.414,03	1.626,13	1.951,36	2.341,63	2.809,96	3.905,84	4.566,19	5.114,13
J	1.464,53	1.684,21	2.021,05	2.425,26	2.910,31	4.045,34	4.729,26	5.296,77
K	1.515,03	1.742,29	2.090,74	2.508,89	3.010,67	4.184,83	4.892,34	5.479,42
L	1.565,53	1.800,36	2.160,43	2.592,52	3.111,03	4.324,33	5.055,42	5.662,07
M	1.616,03	1.858,44	2.230,13	2.676,15	3.211,38	4.463,82	5.218,50	5.844,71
N	1.666,53	1.916,51	2.299,82	2.759,78	3.311,74	4.603,31	5.381,58	6.027,36
O	1.717,04	1.974,59	2.369,51	2.843,41	3.412,09	4.742,81	5.544,65	6.210,01
P	1.767,54	2.032,67	2.439,20	2.927,04	3.512,45	4.882,30	5.707,73	6.392,66
Q	1.818,04	2.090,74	2.508,89	3.010,67	3.612,80	5.021,80	5.870,81	6.575,30
R	1.868,54	2.148,82	2.578,58	3.094,30	3.713,16	5.161,29	6.033,89	6.757,95
S	1.919,04	2.206,90	2.648,27	3.177,93	3.813,52	5.300,79	6.196,97	6.940,60
T	1.969,54	2.264,97	2.717,97	3.261,56	3.913,87	5.440,28	6.360,04	7.123,25
U	2.020,04	2.323,05	2.787,66	3.345,19	4.014,23	5.579,77	6.523,12	7.305,89

Igarapu do Tietê, 16 de março de 2017.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal